



**DECRETO Nº 55/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno no Município de Grandes Rios -Pr

O Prefeito Antonio Ribeiro da Silva, do Município de Grandes Rios Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno, no Município de Grandes Rios, iniciando de forma gradativa conforme ampliações nas instituições de ensino.

**Art. 2º** Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e enviado para apreciação e aprovação do Conselho Estadual de Educação.

**Art. 3º** A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral em tempo integral.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 11 de julho de 2024

  
Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal